

**Edital de Convocação**  
**Eleições da ASAV 2013**

O presidente do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Administrativos da Universidade Federal de Viçosa-MG – ASAV, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, em seu Artigo 16, parágrafo único, e nos Artigos 13 e 15, convoca os senhores associados, conforme Artigo 12 Inciso I, e Artigo 45 para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05/12/13, quinta-feira, no horário de 08 às 17 horas, no Hall do Centro Vivência/UFV, no Escritório da Reitoria em Belo Horizonte, no Campus Florestal, na CEPET (Capinópolis) e no Campus Rio Paranaíba, bem como em Araponga, Casquinha, Cachoeirinha, Horta Nova, Aeroporto, Viveiro de Café e Equinocultura, CBIA, Sementeira, Coimbra, Fazenda Bela Vista, Horta Velha e Pomar, conforme item 6 e 8 deste estatuto, com o objetivo de proceder à eleição do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal para o biênio abr/2014-mar/2016 e, Diretoria para o biênio jan/2014-dez/2015, em conformidade com os Artigos 21, 27, 34, 43, 44, 53 e 56, do Estatuto da ASAV, e de acordo com as seguintes instruções:

**1 - DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

- 1.1 - Registro de chapas e candidatos: Nos dias úteis do período de 04/11/13 às 08/11/13, no horário de 8 às 12 horas e 13 às 18 horas;
- 1.2 – Homologação de chapas até às 18 horas do dia 11/11/2013;
- 1.3 – Recurso às homologações ou não, do registro de chapas até às 18 horas do dia 13/11/2013;
- 1.4 - Homologação oficial dos candidatos, dia 18/11/13;
- 1.5 - Eleição: Dia 05 de dezembro de 2013, no horário de 8 às 17 horas;
- 1.6 - Apuração: Dia 05 de dezembro de 2013, após o encerramento da votação;
- 1.7 - Divulgação dos eleitos: Após o encerramento da apuração;
- 1.8 – Recurso quanto ao resultado das eleições até às 18 horas dia 06/12/2013;
- 1.9 – Resultado final oficial até às 18 horas do dia 10/12/2013.
- 2.0 - Posse dos eleitos até o dia 06 de janeiro de 2014.

**2 - DOS CANDIDATOS**

- 2.1 - Podem se candidatar todos os associados que tiverem no mínimo 01 (um) ano de filiação ininterrupta e estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as suas obrigações com a ASAV;
- 2.2 - Os candidatos aos cargos eletivos de Diretoria deverão, observado o disposto no §5º do Artigo 46, organizar-se em chapas, com denominação que a identifique, a qual será numerada no ato do registro;
- 2.3 - Um candidato não pode figurar em mais de uma chapa;
- 2.4 - Os candidatos ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo deverão requerer, individualmente, seu registro;
- 2.5 - Não poderão tomar posse os candidatos à Diretoria enquadrados nos Artigos 35 e 36 do Estatuto da Entidade;
- 2.6 - Os formulários de requerimento para registro de chapa e candidaturas estarão à disposição dos interessados, na sede da ASAV, situada na Rua do Pintinho, nº 355, Bairro Bela Vista, nos horários de 08 às 12 horas e de 13 as 18 horas no período de inscrição.

**3 - DOS CANDIDATOS CONCORRENTES**

- 3.1 - As chapas concorrentes deverão ser registradas na sede da ASAV, nos dias úteis do período de 04/11/13 a 08/11/13, no horário de 8 às 12 horas e 13 às 18 horas.
- 3.2 - Em cada chapa concorrente à Diretoria devem constar os nomes para os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Comunicação, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Relações e Formação do Trabalhador, Diretor de Esportes e Cultura e, Diretor de Aposentados;

3.3 – A chapa concorrente à Diretoria do Campus avançado de Florestal que comporá a Diretoria Geral da Entidade deverá constar: Diretor Presidente de Florestal e a Diretor Financeiro de Florestal;

3.4 – Em atendimento ao disposto no Artigo 21 e mediante o corpo da entidade ser formado por 2939 (dois mil novecentos e trinta e nove) associados no momento da convocação das eleições, os candidatos ao Conselho Deliberativo concorrem a 29 (vinte e nove) vagas de titulares e 15 (quinze) suplentes, sendo 26 (vinte e seis) vagas para o campus de Viçosa (2663 associados), 3 (três) vagas para o campus de Florestal (333 associados).

3.5 - Os candidatos ao Conselho Fiscal concorrem a 5 (cinco) vagas de titulares e 3 (três) de suplentes.

3.6 – Em caso de chapa única proceder conforme parágrafo 2º do artigo 43.

#### **4 - DA CAMPANHA ELEITORAL**

4.1 - A campanha eleitoral, após o registro da chapa, será livre, a critério dos concorrentes, resguardando-se o patrimônio da Universidade contra as pichações e a colagem de papéis (cartazes) nas fachadas e no interior dos prédios, permitida, todavia, a afixação destes por processos que não danifiquem qualquer bem na Instituição e de acordo com as normas da UFV.

4.2 - A campanha, através da afixação de cartazes ou em alta voz, com ou sem a utilização de sistemas de ampliação de som, deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições, ou seja, impreterivelmente às 8hs do dia 04/12/2013;

4.3 - No horário da eleição, no dia 05/12/2013, não será permitida qualquer campanha, mesmo aquela que se faz através de folhetos volantes (folders e santinhos), a menos de 50 (cinquenta) metros do local onde estiver instalada qualquer mesa eleitoral;

4.4 - A ASAV providenciará a confecção de cédulas para propaganda e material de campanha que serão distribuídas igualmente entre chapas e candidatos, em quantidade pré-definida pela comissão eleitoral.

#### **5 - DOS ELEITORES**

5.1 - Podem votar todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as suas obrigações com a ASAV, comprovadas mediante listagem de descontos em folha de pagamento, conforme Artigo 51, sendo assim o desconto em folha de pagamento do mês de Agosto de 2013.

#### **6 - DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO**

6.1 - Hall do Centro de Vivência, nos horários de 8 as 17 horas;

6.2 - Escritório da Reitoria em Belo Horizonte, nos horários de 8 as 17 horas;

6.3 – Campus Florestal nos horários de 8 as 17 horas;

6.4 - CEPET (Capinópolis), nos horários de 8 as 17 horas;

6.5 – Campus Rio Paranaíba, Pré-definido, conforme norma da comissão em voto pelo correio.

6.6 - Volante 1 – Araponga, Casquinha, Cachoeirinha, Horta Nova, Aeroporto, Viveiro de Café e Equinocultura, CBIA, nos horários citados no item 8.3;

6.7 - Volante 2 – Sementeira, Coimbra, Fazenda Bela Vista, Horta Velha, e Pomar nos horários citados no item 8.3.

#### **7- DAS MESAS ELEITORAIS**

7.1 - Cada mesa eleitoral será composta de 1(um) Coordenador e 1 (um) Secretário e 1 (um) suplente designados pelo Presidente Comissão Eleitoral.

7.2. - Os componentes das chapas registradas e os candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal indicarão ao Conselho Deliberativo, até 5 (cinco) dias antes das eleições, um fiscal para cada mesa eleitoral instalada, nos exatos termos do Artigo 51 do Estatuto da ASAV;

7.3 – A atuação dos fiscais deve se restringir ao recinto onde estiver a mesa eleitoral para o qual foi credenciado, podendo somente exercer suas funções mediante apresentação de identidade e credencial expedida pelo Conselho Deliberativo;

7.4 - Compete aos fiscais auxiliar os trabalhos eleitorais, verificando o lacre das urnas, as cédulas oficiais que os componentes da mesa entregarão aos eleitores, evitando o aliciamento de votos no recinto onde a mesa eleitoral esteja instalada e acompanhando a apuração dos votos

### **8 - DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO**

8.1 - A votação terá início às 8 horas.

8.2 - Às 17 horas, serão distribuídas senhas numeradas aos que estiverem aguardando na fila; a votação será encerrada ao votar o eleitor portador da última senha distribuída;

8.3 - A votação dos Eleitores das Mesas Eleitorais Volantes será realizada nos seguintes horários:

**Volante 01**  
Araponga - De 8:30 as 9:00 horas  
Casquinha - De 9:00 as 10 horas  
Cachoeirinha - De 10:30 as 11 horas  
Horta Nova - De 13 as 13:30 horas  
Aeroporto - De 14 as 14:30 horas  
Viveiro de Café - De 15 as 15:30 horas  
Equinocultura - De 16 as 16:30 horas

**Volante 02**  
Sementeira - De 8:30 as 09:00 horas  
Coimbra – De 9:30 as 10 horas,  
Fazenda Bela Vista – De 10:30 as 11 horas  
Horta Velha – De 13 as 13:30 horas  
Pomar – De 13:45 as 14:15 horas

### **9 - DA APURAÇÃO**

9.1 - As urnas, após a votação do último eleitor, serão apuradas pelos componentes de cada mesa, observando os itens 1.3, 7.1, 9.6 e 9.7 nelas credenciados;

9.2 - As urnas, após a providência referida em 9.1, serão recolhidas à Presidência da Comissão Eleitoral;

9.3 - As urnas das mesas eleitorais sediadas fora de Viçosa atenderão aos itens 9.1 e 9.2, e encaminharão o resultado para a Comissão Eleitoral, em primeira mão através de fax, e em seguida através de malote fechado para a Sede da ASAV, aos cuidados da Comissão Eleitoral;

9.4 - A Junta Apuradora da Eleição será instalada sob a Presidência da Comissão Eleitoral de 3 (três) escrutinadores, escolhidos antecedentemente pelo plenário do referido Colegiado

9.5 - Cada chapa inscrita poderá se fazer representar por 2 (dois) fiscais credenciados previamente perante o Presidente da Junta Apuradora, vedada a substituição do mesmo após o início dos trabalhos de abertura de urnas;

9.6 - Será lavrado mapa de cada urna apurada, no qual deverão assinar todos os elementos da Junta Apuradora e os fiscais presentes que o desejarem;

9.7 - Havendo impugnação, a Junta Apuradora decidirá, prontamente, sobre a validade ou não da cédula impugnada de acordo com o disposto no parágrafo 6º do Artigo 49 do Estatuto da ASAV.

### **10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 – A Comissão Eleitoral tornará público o Resultado da Eleição e encaminhará ao Conselho Deliberativo da ASAV e à Diretoria no exercício para que seja providenciada a posse dos mesmos conforme rege o Estatuto da Entidade.

### **11 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

Este edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da ASAV, situada na Rua do Pintinho, 355, Bairro Bela Vista e divulgado página da ASAV ([asavufv.org.br](http://asavufv.org.br)). Será também publicado em Jornal de circulação em Viçosa e região, bem como divulgado, por meio de cartazes e, ou outros meios de comunicação nos demais locais de votação.

Viçosa, 28 de agosto de 2013.

Álvaro Cesar Sant'Anna  
Presidente do Conselho Deliberativo  
Gestão Abr/2012-mar/2014